

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE 2020

ÍNDICE

CRITÉRIO A – QUALIDADE E COERÊNCIA DO PROJETO	2
SUBCRITÉRIO A1 – ESTRUTURA E COERÊNCIA DO PROJETO	2
<i>A.1.1. Diagnóstico/necessidades/população alvo</i>	<i>3</i>
<i>A.1.2. Objetivos Gerais.....</i>	<i>3</i>
<i>A.1.3. Atividades propostas</i>	<i>4</i>
<i>A.1.4. Calendarização</i>	<i>4</i>
SUBCRITÉRIO A2 – INOVAÇÃO, IMPACTO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO.....	5
<i>A.2.1. – Inovação</i>	<i>5</i>
<i>A.2.2. – Impacto e avaliação do projeto.....</i>	<i>5</i>
<i>A.2.3. - Disseminação do projeto.....</i>	<i>6</i>
<i>A.2.4. Divulgação do projeto.....</i>	<i>6</i>
CRITÉRIO B – EXECUÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO.....	6
SUBCRITÉRIO B1- PROPOSTA DE ORÇAMENTO/COERÊNCIA.....	7
<i>B.1.1. Afetação de recursos humanos da ONGPD</i>	<i>7</i>
<i>B.1.2. Pertinência das deslocações</i>	<i>7</i>
<i>B.1.3. Aquisição de bens e serviços, incluindo a aquisição de serviços de pessoal.....</i>	<i>7</i>
SUBCRITÉRIO B2- PARCERIAS.....	8
SUBCRITÉRIO B3 – TAXA DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO	8
CRITÉRIO C – MAJORAÇÕES E PENALIZAÇÕES.....	9
SUBCRITÉRIO C1 - MAJORAÇÕES.....	9
SUBCRITÉRIO C2- PENALIZAÇÕES	10

Da avaliação realizada resultará a classificação das candidaturas, ordenada em função da pontuação obtida, numa escala de 0 a 100.

Não serão financiados projetos cujo resultado da avaliação seja inferior a 40 pontos.

A classificação final (CF) do projeto será apurada através da soma da classificação atribuída aos seguintes critérios:

A – Qualidade e coerência do projeto: 43 pontos

B – Execução e sustentabilidade do projeto: 43 pontos

C – Majorações e penalizações: 14 pontos

CRITÉRIO A – QUALIDADE E COERÊNCIA DO PROJETO

Este critério pretende aferir a qualidade e coerência do projeto através da análise da estruturação das atividades propostas necessárias para a concretização dos objetivos a atingir. Aqui estão contemplados igualmente os parâmetros relativos à inclusão, inovação e disseminação do projeto.

Para o efeito são utilizados os seguintes subcritérios:

A1 – Estrutura e coerência do projeto: 25 pontos.

A2 – Inovação, impacto e disseminação do projeto: 18 pontos.

Subcritério A1 – Estrutura e coerência do projeto

Pretende identificar se a estrutura do projeto demonstra coerência considerando: o diagnóstico, as necessidades e a população alvo; os objetivos gerais; as atividades propostas; a calendarização das atividades.

Estes parâmetros são pontuados de acordo com o quadro seguinte:

Indicadores	Pontuação				
	Muito Forte	Forte	Médio	Fraco	Muito Fraco
Diagnóstico, necessidades e população alvo	5	4	3	2	0
Objetivos Gerais	5	4	3	2	1
Atividades propostas	10	8	6	4	1
Calendarização das atividades	5	4	3	2	1

A.1.1. Diagnóstico/necessidades/população alvo

Nestes critérios são avaliados os seguintes aspetos:

Diagnóstico; identificação das necessidades a colmatar; referências ao contexto social, cultural e económico da população alvo do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Foram identificados de forma explícita todos os aspetos com dados concretos (dados estatísticos e ou estudos/análises externas);
- **Forte (4 pontos)** – Foram identificados de forma explícita todos os aspetos sem dados concretos (dados estatísticos e ou estudos/análises externas);
- **Médio (3 pontos)** – Foram identificados de forma explícita apenas dois dos seguintes aspetos.
- **Fraco (2 pontos)** – Foi identificado de forma explícita apenas um dos seguintes aspetos.
- **Muito fraco (1 pontos)** – Os referidos aspetos foram identificados de forma incompreensível.

A.1.2. Objetivos Gerais

São avaliados os objetivos gerais do projeto que devem estar descritos de forma concreta e consistente com o diagnóstico, as necessidades e a população alvo do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Os objetivos do projeto encontram-se identificados e sistematizados de forma concreta e consistente, tendo sido plenamente demonstrada a sua adequação ao contexto do diagnóstico, das necessidades, e da população alvo do projeto;
- **Forte (4 pontos)** – Os objetivos do projeto encontram-se identificados e sistematizados, tendo sido plenamente demonstrada a sua adequação ao contexto do diagnóstico, das necessidades e da população alvo do projeto;
- **Médio (3 pontos)** – Os objetivos do projeto foram identificados de forma genérica, tendo sido demonstrada a sua adequação ao contexto do diagnóstico, das necessidades e da população alvo do projeto;
- **Fraco (2 pontos)** – Os objetivos do projeto foram identificados, não tendo sido demonstrada a sua adequação ao contexto do diagnóstico, das necessidades e da população alvo do projeto;

- **Muito fraco (1 ponto)** – Não foram identificados os objetivos do projeto ou foram identificados de forma inadequada com o diagnóstico, as necessidades e a população alvo do projeto.

A.1.3. Atividades propostas

É avaliada a descrição e planificação da atividade e a importância e adequação dos seus objetivos ao contexto apresentado na descrição.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (10 pontos)** – A atividade está descrita com detalhe, fundamentada e planificada de acordo com a sua duração e local. Os objetivos estão sistematizados de forma consistente, tendo sido plenamente demonstrada a sua importância e adequação ao contexto da atividade.
- **Forte (8 pontos)** – A atividade está descrita com detalhe, fundamentada e planificada de acordo com a sua duração, mas o local não está especificado. Os objetivos estão sistematizados de forma consistente, tendo sido demonstrada a sua importância e adequação ao contexto da atividade.
- **Médio (6 pontos)** – A atividade está descrita com pouco detalhe e fundamentação e a planificação não está de acordo com a sua duração e local. Os objetivos estão sistematizados com alguma consistência, tendo sido demonstrada pouca importância e adequação ao contexto da atividade;
- **Fraco (4 pontos)** – A atividade está descrita com pouco detalhe, não está fundamentada e a planificação não está de acordo com a sua duração e local. Os objetivos do projeto não foram identificados, ou foram identificados de forma insuficiente/inadequada ao contexto da atividade;
- **Muito fraco (1 ponto)** – A atividade está descrita de forma incompreensível. Os objetivos do projeto não foram identificados, ou foram identificados de forma insuficiente/inadequada ao contexto da atividade.

A.1.4. Calendarização

É avaliada a articulação entre as atividades, mediante a concretização do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Todas as atividades encontram-se identificadas e plenamente articuladas entre si, com sequência cronológica e contribuem para a concretização do projeto.
- **Forte (4 pontos)** – Todas as atividades encontram-se identificadas e articuladas entre si, com sequência cronológica, e contribuem para a concretização do projeto;

- **Médio (3 pontos)** – Todas as atividades do projeto encontram-se identificadas e articuladas entre si, com sequência cronológica, mas nem todas contribuem de forma suficiente para a concretização do projeto;
- **Fraco (2 pontos)** – As atividades do projeto encontram-se identificadas de forma compreensível, mas não estão articuladas entre si e encontram-se desadequadas com a concretização do projeto;
- **Muito fraco (1 ponto)** – As atividades do projeto encontram-se identificadas de forma incompreensível, não estão articuladas entre si, nem com a concretização do projeto.

Subcritério A2 – Inovação, impacto, disseminação e divulgação do projeto

A.2.1. – Inovação

É avaliada a implementação de uma nova ou reformulada solução que possa constituir um reforço do desempenho da organização.

Âmbito da inovação	Pontuação
Inovação também para as outras ONGPD	6
Inovação apenas para a própria ONGPD	4
Sem inovação ou não apresenta informação suficiente	0

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro não é cumulativa.

A.2.2. – Impacto e avaliação do projeto

O presente indicador avalia: método de avaliação; instrumentos de avaliação utilizados e forma de fixação dos critérios e metas a atingir.

- **Forte (5 pontos)** – Todos os elementos estão bem identificados;
- **Médio (3 pontos)** – O método de avaliação do projeto encontra-se bem identificado, os instrumentos de avaliação utilizados são adequados face aos objetivos do projeto, mas as metas atingir não foram estabelecidas;
- **Fraco (1 ponto)** – O método de avaliação do projeto foi apresentado de forma genérica, sem identificar os instrumentos de avaliação, o impacto e metas a atingir;
- **Muito fraco (0 ponto)** – Não foi indicado o modo como o projeto vai ser avaliado.

A.2.3. - Disseminação do projeto

É avaliado a replicabilidade de um projeto mediante a sua adaptabilidade em outras ONGPD.

Disseminação	Pontuação
Projeto replicável por outras ONGPD	2
Sem replicabilidade ou não apresenta informação suficiente	0

A.2.4. Divulgação do projeto

No presente indicador são avaliados os meios de divulgação utilizados e respetiva adequação face aos objetivos do projeto.

Subcritério	Pontuação			
	Forte	Médio	Fraco	Muito Fraco
Divulgação do projeto	5	3	1	0

- **Forte (5 pontos)** – Apresentam um plano de comunicação com identificação de meios e com calendarização das atividades de comunicação.
- **Médio (3 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se identificados e são suficientes face aos objetivos do projeto.
- **Fraco (1 ponto)** – Os meios de divulgação foram apresentados, mas são inadequados face aos objetivos do projeto;
- **Muito fraco (0 ponto)** – Não foram identificados quaisquer meios de divulgação do projeto.

CRITÉRIO B – EXECUÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

O presente critério pretende avaliar a execução e os resultados do projeto, assim como a sua sustentabilidade. Este critério será avaliado através dos seguintes subcritérios:

B1 – Proposta de orçamento/coerência - 23 pontos

B2 - Parcerias - 8 pontos

B3 – Taxa de cofinanciamento do projeto - 12 pontos

Subcritério B1- Proposta de orçamento/coerência

Subcritério	Pontuação		
	Forte	Médio	Fraco
Afetação de recursos humanos	6	3	1
Pertinência das deslocações	6	3	1
Aquisição de bens e serviços	6	3	1

B.1.1. Afetação de recursos humanos da ONGPD

- **Forte (6 pontos):** Os recursos humanos da ONGPD afetos ao projeto são essenciais para a sua implementação, e a taxa de afetação é justificada e adequada.
- **Médio (3 pontos):** Os recursos humanos da ONGPD afetos ao projeto são essenciais para a sua implementação, e a taxa de afetação é desadequada.
- **Fraco (1 ponto):** Os recursos humanos da ONGPD afetos ao projeto são desproporcionados (por defeito ou excesso) para a sua implementação, e a taxa de afetação injustificada.

B.1.2. Pertinência das deslocações

- **Forte (6 pontos):** A totalidade das deslocações é essencial para o desenvolvimento do projeto, os meios de transporte e os custos estimados estão em harmonia com as atividades.
- **Médio (3 pontos):** Algumas das deslocações são justificadas, mas os meios de transporte selecionados e o custo estimado é desproporcionado face às atividades.
- **Fraco (1 ponto):** As deslocações previstas são desproporcionadas e injustificadas para a implementação do projeto.

B.1.3. Aquisição de bens e serviços, incluindo a aquisição de serviços de pessoal

- **Forte (6 pontos):** Todas as aquisições de bens e serviços são essenciais para o desenvolvimento do projeto, o seu valor, a sua percentagem de afetação e o valor de imputação são adequados.

- **Médio (3 pontos):** Nem todas as aquisições de bens e serviços são adequadas para o desenvolvimento do projeto ou o seu valor, ou a sua percentagem de afetação e o valor de imputação são injustificados.
- **Fraco (1 ponto):** As aquisições de bens e serviços previstas não são justificadas para o desenvolvimento do projeto.

Subcritério B2- Parcerias

É avaliada a articulação entre a ONGPD candidata e as outras entidades que se comprometem com a sua participação conjunta, com o objetivo de atingir um fim de interesse comum, independentemente da sua natureza, formalizada ou não.

Subcritério	Pontuação			
	Forte	Médio	Fraco	Muito fraco
Parcerias	8	4	1	0

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Forte (8 pontos)** – Foram identificadas as entidades parceiras, a participação de cada entidade no projeto e apresentados documentos comprovativos da formalização de todas as parcerias;
- **Médio (4 pontos)** – Foram identificadas as entidades parceiras, a participação de cada entidade no projeto, mas não foram apresentados documentos comprovativos da formalização de nenhuma das parcerias;
- **Fraco (1 ponto)** – Foram identificadas as entidades parceiras, mas não foi especificada a participação de cada entidade do projeto, nem foram apresentados documentos comprovativos da formalização da parceria/as;
- **Muito fraco (0 ponto)** – Não foram identificadas parcerias.

Subcritério B3 – Taxa de cofinanciamento do projeto

Este subcritério pretende medir o grau de cofinanciamento solicitado ao INR, I.P. para o projeto, em função das áreas prioritárias definidas na deliberação do Conselho Diretivo, de acordo com as seguintes tabelas:

Projetos das áreas C – máximo 60%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Abaixo de 30%	12
Entre 31% a 40%	10
Entre 41% a 50%	8
Entre 51% a 60%	4
Entre 61% a 100%	0

Projetos da área A, D e E – Máximo 70%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Abaixo de 30%	12
Entre 31% a 50%	10
Entre 51% a 60%	8
Entre 61% a 70%	4
Entre 71% a 100%	0

Projetos da área B e F – Máximo 80%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Abaixo de 30%	12
Entre 31% a 50%	10
Entre 51% a 70%	8
Entre 71% a 80%	4
Entre 81% a 100%	0

CRITÉRIO C – MAJORAÇÕES E PENALIZAÇÕES

Subcritério C1 - Majorações

Majorações	Pontuação
Inclusão	4
Mérito do projeto	6
Implementação de projetos em regiões com escassez de respostas	3

Majorações	Pontuação
Indicação de Parcerias com outras ONGPD N.º 2 do art.º 6 do Regulamento	1
O projeto não apresenta despesas desproporcionadas em nenhum dos campos do orçamento	5

- **A majoração dos projetos em razão da inclusão** é atribuída mediante o cumprimento de um dos seguintes parâmetros relacionados com as áreas da Deliberação do Conselho Diretivo:
 - Disponibilização de meios de comunicação acessíveis às pessoas com deficiência (nomeadamente, sites acessíveis, documentos em formato acessível, interpretação de Língua Gestual Portuguesa);
 - Participação de pessoas com deficiência na conceção e /ou implementação dos projetos;
 - Empoderamento (*empowerment*) das pessoas com deficiência no desenvolvimento dos projetos como agentes de mudança;
 - Criação de iniciativas que dinamizem ações de formação para a aquisição de competências e que permitam a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
- **A majoração dos projetos em razão do mérito** é atribuída às candidaturas que apresentem em todos os campos A.1.1., A.1.2., A.1.3. e A.1.4. a pontuação igual ou superior a 5.
- **A majoração dos projetos em razão da implementação de projetos em regiões com escassez de respostas** é atribuída aos projetos que sejam implementados em regiões com respostas insuficientes nas áreas da deficiência.
- **A majoração dos projetos em razão da não apresentação de despesas desproporcionadas no orçamento** é atribuída considerando a coerência das despesas indicadas para o projeto.

Subcritério C2- Penalizações

Penalizações	Pontuação
É aplicada uma penalização de menos 5 pontos, caso sejam apresentadas despesas não elegíveis (n.º 4 do art.º 13.º do regulamento).	-5